



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.564/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI e XL, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados a população;

CONSIDERANDO o especial significado que a data comemorativa do dia do Padroeiro do Município representa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 03 de outubro de 2022, por ser data isolada entre o final de semana e o feriado municipal, dia de São Francisco de Assis – Padroeiro do Município.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços de interesse público e emergenciais do Município, especialmente o fornecimento de água, a coleta de lixo e os profissionais da área de saúde que atenderão sob o sistema de plantão e os atendimentos agendados pela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC.
Em, 19 de setembro de 2022.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.